

LEI Nº 361

Dispõe sobre extinção de cargo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinto, no quadro de pessoal da Prefeitura, o cargo de Chefe do Serviço de Fiscalização.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor em 1º de maio de 1955.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 4 de maio de 1955.

